

# *REIVINDICAÇÕES*

## *Energia Elétrica*

PROTESTE  
associação de consumidores

*20 de maio de 2010*

*Maria Inês Dolci*



Sempre



- 1. Que a ANEEL promova os atos normativos para a compensação dos valores pagos a mais pelos consumidores da distribuição de energia elétrica, por conta do erro na fórmula de reajuste das tarifas ao longo de mais de sete anos.**
- 2. Que sejam revistos os indicadores de qualidade editados pela ANEEL, principalmente no que tange ao conceito dos dias críticos como excludente de responsabilidade e obrigatoriedade de indenização, a ser paga pelas distribuidoras, e que a ANEEL apoie a participação dos consumidores na Fiscalização desses indicadores.**
- 3. Tendo em vista o novo mecanismo de indenização por interrupções no fornecimento do serviço de distribuição de energia elétrica, de acordo com o qual cabe ao consumidor o desconto na fatura do mês seguinte, a PROTESTE entende que a ANEEL deve normalizar a forma de apresentação das informações relativas à descontinuidade, a fim de que o usuário possa verificar se a compensação está sendo feita corretamente.**

4. **Que a ANEEL disponibilize no site as informações, por concessionária, sobre as interrupções na prestação do serviço.**
5. **Aperfeiçoamento dos mecanismos de indenização por danos elétricos causados por interrupções na prestação dos serviços, com a criação de fundo específico pelas concessionárias destinados aos pagamentos correspondente, a fim de tornar mais racional e ágil todo o processo.**
6. **Aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização dos bens reversíveis.**
7. **Fiscalizar os investimentos realizados pelas concessionárias na atualização das redes.**
8. **Aperfeiçoar os programas voltados para universalização e fontes alternativas de energia , com foco na eficiência e modicidade tarifária.**

9. **Estabelecimento de norma pela ANEEL impondo a agência e a todas as empresas que atuem na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica a obrigação de disponibilizarem à sociedade nos seus web sites e por escrito, se solicitado, informações sobre investimentos realizados, serviços prestados, base de consumidores de baixa renda e os respectivos subsídios recebidos, e metas de prestação de serviços para o próximo ano.**
10. **Abertura de debates no âmbito da ANEEL, propiciando a participação da sociedade, na definição das orientações que serão adotadas para a regulamentação na Lei 12.212/2010, que estabelece os novos critérios da tarifa baixa renda.**



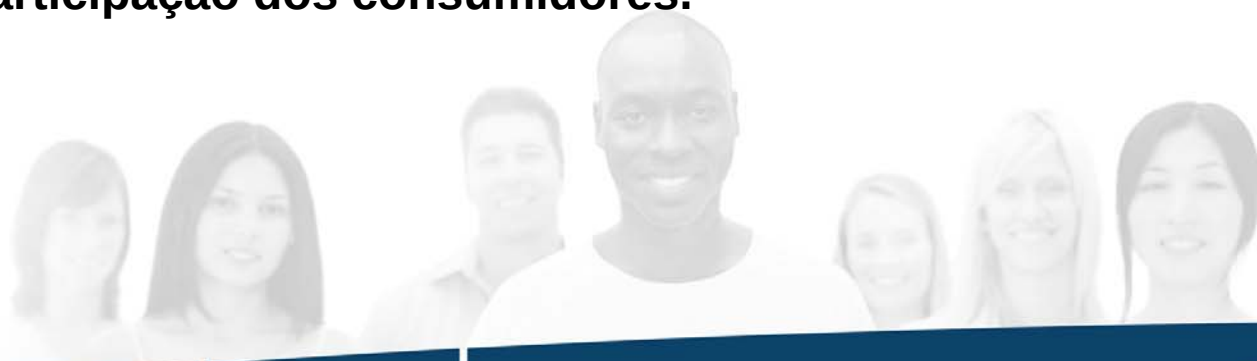
- 11. Atualização dos mecanismos de revisão tarifária periódica, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com os consumidores, a fim de que se leve em conta os ganhos do grupo econômico das distribuidoras, levando em conta a compra de energia de geradora que integre o mesmo grupo, como é o caso da AES Tietê e Eletropaulo, por exemplo, com o escopo de viabilizar a modicidade tarifária.**
- 12. Maior aproveitamento do potencial hidroelétrico brasileiro já existente e fontes alternativas para evitar impactos ambientais ilegais e desnecessários.**
- 13. Respeito aos aspectos relativos à preservação do meio ambiente,**



**14. Redução da carga tributária incidente sobre o consumo de energia elétrica.**

A composição da tarifa se dá da seguinte forma: a parte de compra de energia corresponde a 31,33%; a parte de transmissão, a 6,25%; a de distribuição, a 28,98%; e encargos e tributos, que são custos não gerenciáveis pela agência, 33,45%, e os encargos setoriais incidentes sobre a tarifa variaram de 3% para 10% nos últimos anos, segundo dados atualizados pelo site da ANEEL.

**15. Processos mais democráticos para elaboração de políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Ministério das Minas e Energia para o setor de energia elétrica, abrindo-se espaço para a participação dos consumidores.**



# *Obrigado!*

PROTESTE  
associação de consumidores



Independência

Proximidade

Excelência

Sempre  
defendendo você.

**PROTESTE**  
associação de consumidores